

### **Ordem de Serviço nº 03/2014**

A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL CECÍLIA MELLO,  
PRESIDENTE DA EGRÉGIA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO COLENDO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o caráter meramente informativo dos ofícios que  
encaminham decisões proferidas nas sessões de julgamento desta  
Turma,

Considerando as atribuições inerentes ao(à) Diretor(a) de Subsecretaria  
da Turma,

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos a  
serem adotados no âmbito do processamento dos feitos de competência  
da Décima Primeira Turma, a fim de garantir rapidez e segurança nos  
serviços prestados pela Subsecretaria,

Considerando os termos da *Resolução nº 293/2007 do CATRF3ªR* e do  
*Acordo de Cooperação nº 01.029.10.2009 firmado entre o TRF da 3ª  
Região e o Tribunal de Justiça de São Paulo/SP,*

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Os ofícios de comunicação do resultado de julgamento serão  
expedidos pelo(a) Diretor(a) de Subsecretaria, ou por quem o(a)  
substituir, e encaminhados via e-mail ao Diretor(a) da Secretaria  
Processante da 1ª Instância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua  
publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 03 de julho de 2014.

**CECÍLIA MELLO**

**DESEMBARGADORA FEDERAL**

**PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA**

**TRF – 3ª REGIÃO**